



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 57/2021

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

À
PRIMMA ALIMENTOS LTDA

Assunto: Comunicação ao Empreendedor- Indeferimento de RVLO - Primma Alimentos LTDA - PA Nº 01849/2002/006/2013

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034002/2021-30].

Renovação de Licença de Operação

CNPJ: 05.873.347/0001-62

PA Nº: 01849/2002/006/2013

Prezado Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido pela Câmara de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, em reunião realizada no dia 22/06/2021, , com base nos termos do Parecer Único nº **0215133/2021** , conforme publicação na Imprensa Oficial no dia 24/06/2021, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Kamila Esteves Leal

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 02/07/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31741108** e o código CRC **08B95B2A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0034002/2021-30

SEI nº 31741108

RUA BANANAL - Bairro VILA BELO HORIZONTE - Divinópolis - CEP 35500-036